



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 4676 / 2024 - PROEN/REITORIA (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 30 de Agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 1763 - GR/IFAM, de 22 de novembro de 2022, e regimental, conforme o § 3º do artigo 155 da Resolução Nº 2 - CONSUP, de 28 de março de 2011;

CONSIDERANDO que o IFAM é uma Instituição pluricurricular e multicampi, criada por intermédio da Lei Federal Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Ensino é o órgão executivo de atuação sistêmica responsável pela superintendência na conjugação das estratégias, diretrizes e políticas e ações didático-pedagógicas que perpassam o processo de ensino e aprendizagem, desde o acesso à certificação de jovens e adultos, nos diferentes níveis, formas e modalidades de ofertas de cursos da Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, a qual regulamenta a Organização Didático-Acadêmica do IFAM;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 63 - CONSUP/IFAM, 24 de novembro de 2017, que altera a Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015; e

CONSIDERANDO o teor do processo Nº 23443.007242/2024-04.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Calendário Acadêmico Pós Greve dos Cursos Técnicos de Nível Médio, do Ano Letivo de 2024, do IFAM Campus Lábrea, conforme Parecer Pedagógico nº 026/2024, favorável, da Comissão de Análise dos Calendários Acadêmicos dos Campi/2024, designada pela Portaria Nº 873/GR/IFAM, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

II - DETERMINAR a obrigatoriedade do cumprimento das atividades acadêmicas previstas no respectivo calendário.

III - ATRIBUIR à Diretoria de Ensino ou setor equivalente do campus a responsabilidade pela publicação do calendário homologado, bem como os encaminhamentos de propostas de alterações das atividades acadêmicas a esta Pró-Reitoria de Ensino para fim de análise e parecer, conforme estabelece a Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 30/08/2024 20:41)
ROSANGELA SANTOS DA SILVA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2109237

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **4676**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2024** e o código de verificação: **06c3dfccf5**

